PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

Câm

LEI Nº 5.035 DE 06 DE novembro DE 2025..
Projeto de Lei nº 054/2025, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento - PODEMOS.

Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Culturas, Esportes e Artes Alternativas – ICEAA-MT (Casa do Hip Hop Reúna Araguaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de **utilidade pública municipal** o **Instituto de Culturas, Esportes e Artes Alternativas – ICEAA-MT**, também denominado **Casa do Hip Hop Reúna Araguaia**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural, esportivo e social, inscrita no CNPJ sob o nº 08.753.880/0001-89, com sede na Rua Dom Aquino, nº 849, Bairro Santo Antônio, CEP 78.603-352, no Município de Barra do Garças – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças-MT, 06 de novembro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0